



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 252...../2020

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES

**DISPÕE** de uma sala de saúde para testar o COVID-19 em cada Batalhão de Polícia Militar do Estado do Amazonas.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de uma Sala de saúde para testar o covid-19 em cada Batalhão de Polícia Militar no Estado do Amazonas enquanto durar a Pandemia do Covid-19.

§ único – A Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, auxiliará no que couber para a implantação desta Sala de testes do COVID-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, e também poderão ser custeadas concorrentemente, pela iniciativa privada.

Art. 2º - O Poder Executivo Estadual, regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A atividade de policiamento ostensivo realizada pela Polícia Militar do Estado do Amazonas é de alta periculosidade.

O Estado tem a obrigação de garantir a devida assistência a esses profissionais para que atuem de forma digna e com a devida precaução quanto à saúde destes policiais.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Desta forma, considerando o risco iminente de afastamentos das atividades policiais por motivo de saúde e até mesmo por óbitos que possam acontecer ligados a Pandemia do COVID19, aumentando assim a insegurança pública que se gera em virtude da não produtividade dos policiais afastados, é que apresentamos a presente proposição e contamos com a sua aprovação.

A presente proposta trará dignidade e segurança aos familiares dos militares que trabalham na linha de frente junto à população, para manter a ordem e o cumprimento das Leis estabelecidas por Decreto dos órgãos Governamentais.

Face a relevância da proposta é que peço o apoio dos meus pares para que aprovemos este Projeto de Lei.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,**

**Manaus, 11 de junho de 2020.**



**DR. GOMES / SCIAM**  
**DEPUTADO ESTADUAL**